



Prefeitura Municipal de Oratórios

Lei 0214/2003

“Cria creche municipal e dá outras providências”

Art. 1.º - Fica criado, no âmbito da estrutura organizacional da Chefia de Divisão de Educação, a creche municipal “Centro Educacional Tia Adalgisa”.

Art 2.º - Fica o Município de Oratórios autorizado a firmar convênio com a Associação Comunitária Oratoriense para instalação das atividades da creche, como órgão municipal, no prédio situado na rua José Adelaide de Souza, 395, bairro São José, em Oratórios.

Art. 3.º - As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta das dotações orçamentárias n.º

- 02.03.12.361.119.227.3.1.9.0.04
- 02.03.12.361.119.227.3.1.9.0.11
- 02.03.12.361.119.227.3.1.9.0.13
- 02.03.12.361.119.227.3.1.9.0.16
- 02.03.12.361.119.227.3.3.9.0.14
- 02.03.12.361.119.227.3.3.9.0.30
- 02.03.12.361.119.227.3.3.9.0.39
- 02.03.12.361.119.227.4.4.9.0.52

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 15 de abril de 2003.

José Antônio Delgado
Prefeito Municipal